



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 1702.01-2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250127/0001-46

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250127/0001-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 1702.01-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de consumo de gêneros Material de expediente e material elétrico destinado ao funcionamento da manutenção do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO DE NOTAS POST IT 38X50 NEON COLORIDOS 4 BLOCOS 100 FOLHAS	150.0	Unidade		
BLOCO DE NOTAS POST IT 38X50 NEON COLORIDOS 4 BLOCOS 100 FOLHAS					
2	CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR AZUL	50.0	Caixa		
CAIXA COM 50 UNIDADES DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR AZUL					
3	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS BT 04	50.0	Unidade		
CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS BT 04					
4	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4	3.0	Pacote		
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4 PACOTE COM 100 CAPAS					
5	CLIQUE 3/0 COM 50 UNIDADES	30.0	Caixa		



CLIQUE 3/0 COM 50 UNIDADES					
6	CLIQUE 4/0 COM 50 UNIDADES	30.0	Caixa		
CLIQUE 4/0 COM 50 UNIDADES					
7	CLIQUE 6/0 COM 50 UNIDADES	30.0	Caixa		
CLIQUE 6/0 COM 50 UNIDADES					
8	COLA BRANCA 90G LAVÁVEL	10.0	Unidade		
COLA BRANCA 90G LAVÁVEL					
9	CONTRA CAPA PARA ENCARNAÇÃO A4 FOSCA COM 100 UNIDADES	3.0	Pacote		
CONTRA CAPA PARA ENCARNAÇÃO A4 FOSCA COM 100 UNIDADES					
10	ENVELOPES A4 SACO OURO 229MMX324MM, CAIXA COM 100 UND	20.0	Caixa		
ENVELOPES A4 SACO OURO 229MMX324MM, CAIXA COM 100 UND					
11	ESTILETE LARGO	10.0	Unidade		
ESTILETE LARGO					
12	EXTRATOR DE GRAMPO	20.0	Unidade		
EXTRATOR DE GRAMPO					
13	FITA ADESIVA TR 45X45	20.0	Unidade		
FITA ADESIVA TR 45X45					
14	FITA GOMADA 3 M 38MX10M	30.0	Unidade		
FITA GOMADA 3 M 38MX10M					
15	GRAMPEADOR DE METAL 20 FOLHAS 12CM	30.0	Unidade		
GRAMPEADOR DE METAL 20 FOLHAS 12CM					
16	GRAMPO 26/6 COM 500 COBREADO	30.0	Caixa		
GRAMPO 26/6 COM 500 COBREADO					
17	Luminaria LED, tipo painel de sobrepor quadrado, na cor branca, embalagem tipo caixa, material empregado: alumínio, LED SMD, driver a parte com componentes eletrônicos em case de plástico, potência de 24 watts, fluxo luminoso de 1430 lumens, eficiência de 60 lm/w; temperatura de cor de 6500 kelvin	10.0	Unidade		
Luminaria LED, tipo painel de sobrepor quadrado, na cor branca, embalagem tipo caixa, material empregado: alumínio, LED SMD, driver a parte com componentes eletrônicos em case de plástico, potência de 24 watts, fluxo luminoso de 1430 lumens, eficiência de 60 lm/w; temperatura de cor de 6500 kelvin.					
18	Memória portátil microcomputador	10.0	Unidade		
MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB, INTERFACE: USB, TIPO: PEN DRIVE					
19	Painel Pop Sobrepor Led, Bivolt, 18W, Branco	25.0	Unidade		
Painel de LED para iluminação geral Iluminação comercial, Funcional, entre outros, Não necessita de Lâmpada pois possui LED integrado medindo 22 x 21.4 x 3 centímetros					
20	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4, PC COM 50 FLS	10.0	Pacote		



PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4, PC COM 50 FLS					
21	PAPEL SULFITE FOLHA A4 75G 210X297 MM BRANCO, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FLS	50.0	Caixa		
PAPEL SULFITE FOLHA A4 75G 210X297 MM BRANCO, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FLS					
22	PASTA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA PLASTICO MEDINSDO 360X130X240MM	100.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA PLASTICO MEDINSDO 360X130X240MM					
23	PASTA REGISTRATORA AZ LOMBO 75 MM OFICIO	80.0	Unidade		
PASTA REGISTRATORA AZ LOMBO 75 MM OFICIO					
24	PASTA SUSPENSÁ PARA ARQUIVO	100.0	Unidade		
PASTA SUSPENSÁ PARA ARQUIVO					
25	Perfurador Papel	20.0	Unidade		
PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS DE 75 G/M²					
26	PILHA ALCALINA 9W (TIPO BATERIA) GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO/ DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOS/DISTRIBUIDOR , TEXTO EM PORTUGUÊS/TIPO PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIEN	100.0	Unidade		
PILHA ALCALINA 9W (TIPO BATERIA) GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO/ DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOS/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUÊS/TIPO PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTADO DESTINAÇÃO APÓS O USO.					
27	Pilha Alcalina AA, bloco com 4und.	25.0	Bloco		
Pilha Alcalina AA, bloco com 04 unidades gravado na embalagem ou no corpo do produto dados do fabricante, texto em português. Tipo pilha pequena 1,5 volts, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso.					
28	Pilha Alcalina Palito AAA, bloco com 4und	25.0	Bloco		
Pilha Alcalina Palito AAA, gravado na embalagem ou no corpo do produto dados do fabricante, texto em português. Tipo pilha palito 1,5 volts, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso.					
29	PRANCHETA ACRILICA TRANSPARENTE	20.0	Unidade		
PRANCHETA ACRILICA TRANSPARENTE					
30	Protetor Eletrônico Com 6 Tomadas Epe 1006	5.0	Unidade		
Dupla proteção: fusível contra curto-circuito e sobrecarga, e varistor contra surtos de tensão, Cabo de 1,5 metro: maior distância para ligar os equipamentos, Potência máxima de operação: 1.270 W (127 volts) e 2.200 W (220 volts, 100 a 240 Vac bivolt automático - 50/60 Hz, Corrente máxima de operação: 10 ampères, Capacidade de absorção de energia em caso de surtos elétricos: 125 joules					
31	REGUA FLEXÍVEL TRANSPARENTE 30CM	20.0	Unidade		
REGUA FLEXÍVEL TRANSPARENTE 30CM					
32	Tesoura	10.0	Unidade		
TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903026 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo33903017 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1702.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 1702.01-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



Câmara Municipal de
BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

TESTEMUNHAS:

1.

2.